



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
VEREADOR DONATO

EMENDA Nº 04 AO PROJETO DE LEI 858/2021

Com fundamento no art. 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, indico a presente emenda ao Projeto de Lei nº 858/2021, de autoria do Executivo, conforme segue:

Art. X Em decorrência da situação decorrente da pandemia do coronavírus, fica autorizada a prorrogação, até o encerramento do ano letivo de 2022, dos contratos por tempo determinado de professores vigentes, nos termos da Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 1989, para assegurar a prestação do serviço.

Art. XY O artigo 15 da Lei nº 17.437, de 12 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15.

§ 1º No caso da função de Professor, a contratação a que se refere o "caput" somente poderá ser efetivada se estiver em trâmite processo para a realização de concurso público ou para a criação de cargos.

§ 2º No caso de Auxiliar Técnico de Educação, a contratação a que se refere o "caput" poderá ser efetivada se estiver em trâmite processo para a realização de concurso público ou para a criação de cargos, bem como quando se tratar de licença médica ou readaptação temporária." (NR)

ANTÔNIO DONATO
VEREADOR